



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lúcion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 08 /2016.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de terrenos para construção de Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com a aquisição de terrenos para construção de Escola.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		
06.001	Gabinete do Secretario		
06.001.12.361.0035.2.014	Diretoria do Ensino Fundamental		
4.5.90.61.03.00	Aquisição de Terrenos	01102	210.000,00
4.5.90.61.03.00	Aquisição de Terrenos	01000	40.000,00
Total			250.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial será o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
05.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda		
05.001	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0003.2.011	Gerente Contábil		
96 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.012	Gerente Tributário		
105 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01000	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

06.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		
06.001	Gabinete do Secretario		
06.001.12.361.0035.2.016	Fundeb 40%		
135 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01102	10.000,00
136 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	10.000,00
139 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01102	5.000,00
140 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01102	122.800,00
141 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01102	15.000,00
142 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01102	13.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01102	26.200,00
144 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01102	2.000,00
145 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01102	6.000,00
06.001.12.361.0035.2.023	Biblioteca Pública Municipal		
165 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	3.000,00
06.003	Diretoria de Cultura e Esportes		
06.003.27.812.0011.2.022	Desporto Amador		
182 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	5.000,00
191 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
07.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.025	Manutenção das Ações de Saúde		
215 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	5.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0029.2.044	Manutenção das Ações Sociais		
339 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

09.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001	Gabinete do Secretário		
09.001.15.452.0007.2.052	Manutenção do Gabinete		
401 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	2.000,00
Total			250.000,00

Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a despesas com a aquisição de terreno para construção de escola. A criação de dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2016. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2016, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 10/05/2016

  
JAIRO AUGUSTO PARRON  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º votação por unanimidade

*Eduardo L. Parra*

Presidente

1º Secretário



Aprovado em 2º votação por unanimidade

*Eduardo L. Parra*

Presidente

1º Secretário



Aprovado em 3º votação por unanimidade

*Eduardo L. Parra*

Presidente

1º Secretário

